



NOTA OFICIAL

25 · NBB CAIXA 2016/2017

São Paulo, 17 de fevereiro de 2017.

O Departamento Técnico-Operacional da Liga Nacional de Basquete, no uso de suas atribuições comunica:

1. **Multa Leve** para a equipe mandante que não disponibilizar ao Representante da LNB que estiver atuando na partida, um calibrador de bola para que realize a aferição das mesmas antes do início da partida.

Segue artigo retirado do regulamento sobre a multa citada acima:

Art. 426 - As multas da categoria LEVE serão aplicadas conforme abaixo:

- a) Primeira infração deste item: multa de R\$ 400,00 (quatrocentos reais);
- b) Segunda Infração deste item: multa de R\$ 800,00 (oitocentos reais);
- c) Terceira infração deste item: multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a cada ocorrência.

2. **Multa Grave** caso a equipe mandante, independentemente do motivo, não disponibilizar o local para o exame antidoping nas condições exigidas pelo vigente Regulamento do NBB CAIXA 2016/2017. A equipe pagará todas as despesas necessárias para que a comissão antidoping realize, no mesmo dia, os exames em outro local que a própria comissão antidoping deverá escolher. Incluem-se aqui os gastos com transporte, reserva de quarto de hotel, ou quaisquer outros que sejam necessários.

Segue artigo retirado do regulamento sobre a multa citada acima:

Art. 430 - As multas da categoria GRAVE serão aplicadas conforme abaixo:

- a) Primeira infração deste item: multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- b) Segunda Infração deste item: multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- c) Terceira infração deste item: multa de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) a cada ocorrência.

Atenciosamente,


Fernando Fischer
Coordenador do NBB CAIXA

Patrocinadora Master



Apoio



Patrocinador Oficial



Cia. Aérea Oficial



Marca Oficial



Parceiro



Realização



Liga Nacional de Basquete

Rua Miguel Estefano, 349 - Saúde - São Paulo - CEP: 04301-002
t/f +55 11 3266 2558 · www.lnb.com.br · contato@lnb.com.br

